



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1750**

*de 28 de maio de 2003*

### **CONCEDE AUXÍLIO DE R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS), À SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - QUADRO DE CORUMBÁ- MS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL , REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE*

*LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal Corumbaense autorizada a conceder à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - Quadro de Corumbá-MS, um auxílio de R\$10.000,00 (dez mil reais) para fazer face com investimentos e obras sociais.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.*

*Sala das Sessões, 28 de maio de 2.003.*

**ROBERTO GOMES FAÇANHA** *Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 1750/2003 - 28 de maio de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*